

(Mod. 9)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.160/73.-

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Coordenadoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito especial de CR\$... 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), destinado a aquisição de um automóvel para o Gabinete, duas peruas e um Pick-Up, todos ano de fabricação 1.973.

Artigo 2º) - O crédito especial aberto no artigo 1º correrá por conta do saldo disponível de 1.972.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 09 de maio de 1.973.


DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


FELIPPE MALAMAN
Secretário da P.M.